CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA
(Processo Sei nº 25.0.000001954-5)

Processo Administrativo DL n.º 36/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://sistemas.cfm.org.br/licitacao/
UASG: 925158 - Conselho Federal de Medicina

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de **CARIMBO PERSONALIZADO PARA USO NO SETOR DE EXPEDIÇÃO,** nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CNPJ: 33.583.550/0001-30

Mapa Comparativo de Preços (PCS-0061/2025)

Data da emissão: 19/03/2025
Folha: 1
Nº Protocolo: 25.0.000001954-5

ITEM	LOTE	QTD.	UN.	SOLICITAÇÃO	72.649.361/0001-74 - HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E C	00.000.000/0000-00 - PAINEL DE PREÇOS - 1	00.000.000/0000-00 - PAINEL DE PREÇOS - 2	00.000.000/0000-00 - COMPRAS1.GOV.BR	00.000.000/0000-00 - COMPRAS2.GOV.BR	Média
1		1	UNIDADE	CARIMBO	**60,0000**	66,5000	75,5200	77,5000	82,0000	72,3040
					60,0000	66,5000	75,5200	77,5000	82,0000	72,3040
Valor Total Global dos Itens por Fornecedor					60,0000	66,5000	75,5200	77,5000	82,0000	72,3040
Valor Total dos Itens por Fornecedor Vencedor					**60,0000**	**0,0000**	**0,0000**	**0,0000**	**0,0000**	
				Validade da Proposta	14/03/2025	12/03/2025	12/03/2025	14/03/2025	14/03/2025	
				Prazo Entrega (dias)						
				Condições						
				Frete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Forma Pagamento						
				Valor Total Aquisição (exceto frete)	**60,0000** Sessenta Reais					

Observação:
CARIMBO AUTOMÁTICO PARA USO NO SETOR DE EXPEDIÇÃO
Justificativa:
PARA USO NO SETOR DE EXPEDIÇÃO

CRISTIANE MACHADO RODRIGUES:37180485172

Cristiane Machado Rodrigues
SETOR DE COMPRAS

Adriano Ponce
COADM

Dr. Alexandre de Menezes Rodrigues
SECRETÁRIO-GERAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R$60,00 (sessenta reais)

CONTRATADA

72.649.361/0001- 74 - HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E C

JUSTICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando a simplicidade do objeto, e a baixa complexidade, justiça-se a contratação de dispensa sem disputa, priorizando os fornecedores locais, que realizaram a visita in loco, simplificado a contratação e trazendo dinâmica e celeridade na instalação do objeto. Foi realizada negociação para que o valor ofertado fosse igual ao da média de preços.

A lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa, desta maneira foi realizada negociação no procedimento de contratação direta, sendo realizado o levantamento de preços, nos termos da IN 65/2021, e selecionado o fornecedor que apresentou o menor valor.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da execução do serviço e do atesto do documento fiscal.

SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.